



**Câmara Municipal de Jaguaré**  
Estado do Espírito Santo  
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

**VOTO DE REPÚDIO Nº 01/2022**

**À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**EDSON SEBASTIÃO SOPRANI E VALDEMAR PAIVA SAMPAIO**, VEREADORES, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, requer a Vossa Excelência, ouvido do outro plenário, seja inserido nos anais desta Augusta Casa de Leis **VOTO DE REPÚDIO** ao ato de intolerância a cultura e religião ocorrido na comunidade Quilombola do Linharinho, em Conceição da Barra-ES.

Conforme noticiários, em 09 de agosto do corrente ano, o Ponto de Memória Jongo de Santa Bárbara da Comunidade Quilombola do Linharinho, de Conceição da Barra foi queimada, e segundo indícios, fruto de ataque criminoso.

Desatacamos que diversos órgãos se posicionaram como repúdio ao ocorrido, em especial a ordem dos Advogados do Brasil, através da 12<sup>a</sup> Subseção da OAB de São Mateus-ES, que publicou nota pública repudiando o ocorrido.

O Ponto de Memória Jongo de Santa Bárbara promove e preserva a identidade Quilombola e Jongueira do povo negro do Sapé do Norte, cultura esta que é berço da origem de Conceição da Barra, que promove ainda vasta e rica diversidade e economia no município.

A comunidade Quilombola de Conceição da Barra –Es foi certificado como remanescente de quilombo pela Fundação Cultural Palmares e representa patrimônio cultural importante em nosso estado.



**Câmara Municipal de Jaguaré**  
Estado do Espírito Santo  
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

É lamentável que fatos como esse ainda ocorra nos dias atuais, e com isso reiteramos o combate a intolerância religiosa e combate ao preconceito em razão da cor da pele, já que como agentes políticos e representantes do povo, estamos em busca cada vez mais de uma sociedade cada mais fraterna, justa e igualitária.

Não se pode, em pleno gozo da democracia e abrigados em uma Nação miscigenada e multiétnica como a brasileira, nos deparamos com expressões de ódio religioso ou qualquer estrutura social que estabeleça a segregação de um povo.

Por todo exposto, em defesa do Estado Democrático de Direito, do Estado Laico e dos princípios constitucionais de dignidade e de liberdade de consciência, de religião e de convicção, perpetuados na Magna Carta Republicana de 1988, em favor da prática da tolerância religiosa e da cultura de paz e em conformidade com seus princípios e missão institucional, este Poder legislativo repudia veemente toda prática que atente contra a dignidade humana.

Assim por meio desta Casa, solicitamos seja dado conhecimento do nosso repúdio do triste acontecimento a toda Comunidade quilombola, na pessoa de Dona Gessi Cassiano.

Sala das Sessões; 15 de agosto de 2022.

**EDSON SEBASTIÃO SOPRANI**  
**Vereador**

**VALDEMAR PAIVA SAMPAIO**  
**Vereador**